



LEI Nº. 3.705 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia- MG ao Srº Eduardo Martins de Almeida”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia- MG ao Srº Eduardo Martins de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia 25 de novembro de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

25 11 2015
Rep. de Minas Gerais
RMR 706 23